

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO AEPL

### Conselho Consultivo (CC)

No âmbito da implementação do modelo nacional de garantia da qualidade na educação e formação profissional, em alinhamento com o referencial e Quadro EQAVET (Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais), o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso formalizou a constituição de um Conselho Consultivo, entre os seus Stakeholders internos e externos, com o intuito de, periodicamente, acompanhar e avaliar a evolução dos indicadores relativos ao Ensino Profissional no Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

### Composição do Conselho Consultivo (CCC)

- Diretor do Agrupamento (Presidente do C.C);
- Coordenador da Equipa EQAVET;
- 1 Representante do Município;
- 1 Representante da Junta de Freguesia;
- 1 Representante do IPCA;
- 4 Coordenadores dos Cursos Profissionais;
- 3 Representante das empresas de FCT;
- 3 Representante dos alunos;
- 3 Representante dos encarregados de educação;
- 1 Representante dos não docentes.

### Competências do Conselho Consultivo

Compete ao Conselho Consultivo do AEPL:

- a) Emitir parecer sobre o funcionamento dos cursos profissionais e outras atividades de formação;
- b) Apreciar e emitir parecer sobre todas as matérias que lhe sejam propostas pelo/a Diretor;
- c) Elaborar/alterar o Regimento do Conselho Consultivo;
- d) Promover a troca de experiências e a cooperação entre todos os membros que integram o conselho;

e) Apresentar propostas para criação de novos cursos em áreas consideradas de interesse para a região.

### **Funcionamento**

1. O Conselho Consultivo reúne em sessão ordinária duas vezes por ano, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.
2. O Conselho Consultivo reúne por convocatória do Diretor do Agrupamento.

### **Revisão**

1. O presente regimento será objeto de revisão em sede do próprio Conselho e mediante proposta dos membros.
2. A proposta de alteração deverá ser apresentada até 15 dias antes da reunião em que deverá ter lugar a sua discussão.

### **Omissões**

Tudo o que se encontrar omissa no presente regimento será decidido por mútuo acordo entre os elementos com assento efetivo no Conselho.

### **Entrada em vigor**

O Regimento do Conselho Consultivo do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.